

Creche
**Casa do
Caminho**

WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. Nº 44006.000178/98-26
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 125
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei nº 7310 de 17/05/94,
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 12.391 de 27/06/94
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 5.223/2001-64
Reg. CNAS Proc. Nº 28980-10842/94. - CMAS nº 29 Livro 01 Pg. 09 18/09/98

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Instituição Mantenedora

Nome: Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho		CNPJ: 37.014.552/0001-69	
Endereço: Rua JC-36 Qd 10 Lts 13/14 Jardim Curitiba 1			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.481-070	DDD /Telefone: (62) 3210-7436
E-mail: crechecasadocaminho@gmail.com			
Representante Legal: Joaquim Alves do Prado Filho		CPF: 095.252.111-34	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 670035, 2ª via, DGPC-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua Edson de Moura Pacheco, Qd.02 Lt.24, Setor Balneário Meia Ponte, (62) 3210-7436		CEP: 74.593-170	

1.2 Instituição de Educação Infantil

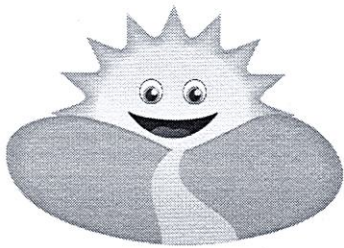
Nome: Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho		CNPJ: 37.014.552/0001-69	
Endereço: Rua JC-36 Qd 10 Lts 13/14 Jardim Curitiba 1			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.481-070	DDD/Telefone:(62) 3210-7436
E-mail: crechecasadocaminho@gmail.com			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento:			
Diretor(a): Eliana Maria de Oliveira Jonas		CPF: 695.607.731-00	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 3759956, SSPC			
Endereço e telefone residencial: Rua JC 10 Qd 79 Lt 04 Jardim Curitiba I, 62 99341-4785			
		CEP: 74.970-080	
Coordenador(a) Pedagógico: Giovanna de Oliveira Rodrigues		Turno Matutino	
Coordenador(a) Pedagógico: Giovanna de Oliveira Rodrigues		Turno Vespertino	

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil (40 crianças de 3 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.)	Período de Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2022.
--	---

Identificação do Objeto: O 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração nº 045/2022 a ser firmado tem a finalidade de firmar a parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para garantir o atendimento às crianças da Educação Infantil matriculadas, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

Sede: Rua JC-36 Qd.10 Lts 13/14 – Jardim Curitiba 1 – Goiânia-Goiás
Fones: (62) 3210-7436 / 3536-2749 – FAX: 3536-2749 – CEP: 74481-070



Creche
**Casa do
Caminho**

WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. N° 44006.000178/98-26
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94,
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.391 de 27/06/94
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ n° 5.223/2001-64
Reg. CNAS Proc. N° 28980-10842/94. - CMAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 18/09/98

Justificativa: Afirma-se a necessidade de firmar a parceria entre a SME e a Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1990. Nesse sentido, o 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração n° 045/2021 beneficia ambas as partes.

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças	Valor Per Capita R\$
1	Atendimento em período integral das crianças de 3 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.	1 1	20 20	R\$ 300,00

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações;

Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação por meio do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 045/2022 no valor global estimado de R\$ 144.000,00.

Estimativa de investimento **mensal** para garantir a continuidade do atendimento de 40 (quarenta) crianças em período integral, conforme segue abaixo:

- Folha de pagamento: Valor de R\$ 23.000,00;
- Alimentação: Valor de R\$ 6.980,00, aproximadamente;
- Material de consumo: Valor de R\$ 9.835,00, aproximadamente;
- Encargos sociais: Valor de R\$ 6.172,00;
- Tarifas de água, luz, telefone/internet: Valor de R\$ 2.116,50;
- Gás: Valor de R\$ 1.650,00;
- Outros: Valor de R\$ 4.660,00.
- Manutenção e Conservação da Creche: 7.600,00, aproximadamente.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

Assessoria Técnica e Pedagógica.

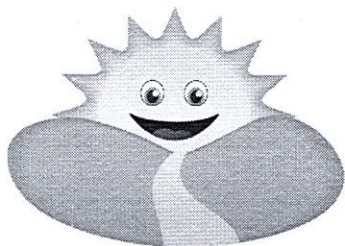
Repassar à Instituição Mantenedora, o valor bimestral com base no quantitativo de crianças matriculadas e com frequência efetiva na Instituição Educacional, o total de seis repasses.

- Valor Bimestral de R\$ 24.000,00 ;

- Valor Total de R\$ 144.000,00.

Proponente: Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho.

Sede: Rua JC-36 Qd.10 Lts.13/14 - Jardim Curitiba 1 - Goiânia-Goiás
Fones: (62) 3210-7436 / 3536-2749 - FAX: 3536-2749 - CEP: 74481-070



Creche
**Casa do
Caminho**

WWW.CREHECASADOCAMINHO.COM.BR

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. N° 44006.000178/98-26
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente n° 125
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei n° 7310 de 17/05/94,
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei n° 12.391 de 27/06/94,
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ n° 5.223/2001-64
Reg. CNAS Proc. N° 28980-10842/94. - CMAS n° 29 Livro 01 Pg. 09 18/09/98

Disponibilização do prédio que sedia a Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho.

Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia a Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho.

Responsabilizar-se pelos pagamentos das taxas de água, de energia elétrica, do IPTU e segurança, referente ao prédio que sedia a Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse plano de trabalho.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

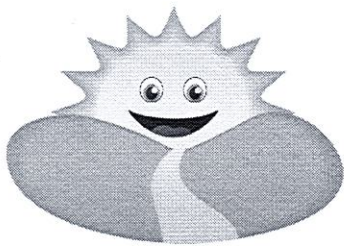
Utilizar-se de recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.

Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação por meio 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração n° 045/2022:

Valor Total de R\$ 216.000,00.

6 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 40 crianças de 3 a 5 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração	No primeiro mês, após a celebração do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração
	Realizar, avaliar e (re)elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração

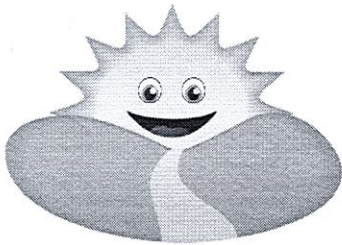


Creche
**Casa do
Caminho**

WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. Nº 44006.000178/98-26
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 125
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei nº 7310 de 17/05/94,
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 12.391 de 27/06/94
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 5.223/2001-64
Reg. CNAS Proc. Nº 28980-10842/94. - CMAS nº 29 Livro 01 Pg. 09 18/09/98

	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração nº 044/2021.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração
	Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração nº 044/2021.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração
		Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.		
Atendimento de 40 crianças de 3 a 5 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração



Creche
**Casa do
Caminho**

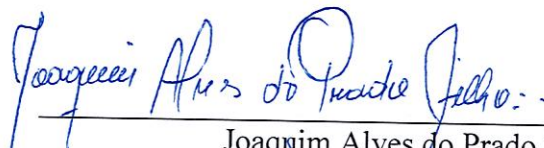
WWW.CRECHECASADOCAMINHO.COM.BR

CNPJ: 37.014.552/0001-69 - Fundada em: 10/03/1991
CEFF - Fins Filantrópicos Proc. Nº 44006.000178/98-26
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente nº 125
Reg. Utilidade Pública Municipal Lei nº 7310 de 17/05/94,
Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 12.391 de 27/06/94
Reg. Utilidade Pública Federal Proc. MJ nº 5.223/2001-64
Reg. CNAS Proc. Nº 28980-10842/94. - CMAS nº 29 Livro 01 Pg. 09 18/09/98

Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração
Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração	No decorrer da vigência do 1º Termo Aditivo ao termo de Colaboração
	Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.		

De acordo:

Goiânia 27 de junho 2022


Joaquim Alves do Prado Filho


Secretário Municipal de Educação